

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001 DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

**AUTOR: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL - NX**

Dispõe sobre a devolução de valores á Tesouraria da Prefeitura de saldo de caixa existente na Câmara Antes do final do exercício e dá outras providencias.

A **MESA DIRETORA**, juntamente com o Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a realizar devolução antecipada ao Executivo Municipal de saldo acumulado de duodécimo no exercício, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

**Paragrafo Único.** A devolução antecipada, nos moldes do caput deste artigo, somente será efetuada caso não comprometa as obrigações, o planejamento financeiro e orçamentário, a manutenção, os índices e funções Constitucionais e Legais ao qual o Legislativo Municipal deve respeito.

**Art. 2º** - Fica o Departamento de Tesouraria autorizado a tomar as medidas necessárias á execução da presente medida.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Palácio Adiel Antônio Ribeiro  
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal  
Nova Xavantina-MT, 22 de abril de 2025.**

**Elias Bueno de Souza  
Presidente**

**Franciley Gomes de Melo  
Vice Presidente**

**Ilza Fabiola Zuffo  
1º Secretaria**

**Lucinete da Costa  
2º Secretaria**

**URGENCIA ESPECIAL**